

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araraquara - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 04/2019, de 17/10/2019, pelo qual o Município de Araraquara delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Araraquara;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 35/2021-CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o Conselho Municipal de Saneamento Básico, instância de controle social no âmbito do Município de Araraquara, instituído e nomeado, respectivamente, pela Lei Municipal nº 8.335/2014, de 03/11/2014 e através da Portaria nº 27.655/2021, reunido na manhã do dia 22 de dezembro de 2021, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 35/2021-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araraquara, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, em 16,83% (dezesesseis inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* será aplicado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE a partir do mês de fevereiro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araraquara, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput*.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m³	1,93	0,00	1,93	0,00
11 a 20	m³	3,47	15,42	3,47	15,42
21 a 30	m³	4,95	44,94	4,95	44,94
31 a 40	m³	6,48	91,08	6,48	91,08
41 a 50	m³	7,69	139,86	7,69	139,86
51 a 100	m³	9,18	213,64	9,18	213,64
101 a 200	m³	10,83	380,46	10,83	380,46
Acima de 201	m³	12,90	789,77	12,90	789,77

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m³	0,97	0	0,97	0
11 a 20	m³	2,61	16,36	2,61	16,36
21 a 30	m³	4,95	63,32	4,95	63,32
31 a 40	m³	6,48	109,24	6,48	109,24
41 a 50	m³	7,69	157,37	7,69	157,37
51 a 100	m³	9,18	232,14	9,18	232,14
101 a 200	m³	10,83	396,87	10,83	396,87
Acima de 201	m³	12,9	810,45	12,9	810,45

CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m³	4,17	0,00	4,17	0,00
11 a 20	m³	7,51	33,37	7,51	33,37
21 a 30	m³	10,96	102,51	10,96	102,51
31 a 40	m³	13,73	185,59	13,73	185,59
41 a 50	m³	16,09	280,03	16,09	280,03
51 a 100	m³	19,04	426,91	19,04	426,91
101 a 200	m³	22,66	790,45	22,66	790,45
Acima de 201	m³	27,01	1.656,36	27,01	1.656,36

CATEGORIA INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	4,95	0,00	4,95	0,00
11 a 20	m ³	8,35	34,14	8,35	34,14
21 a 30	m ³	11,80	103,08	11,80	103,08
31 a 40	m ³	16,08	231,29	16,08	231,29
41 a 50	m ³	18,02	309,42	18,02	309,42
51 a 100	m ³	21,08	462,44	21,08	462,44
101 a 200	m ³	25,16	869,50	25,16	869,50
Acima de 201	m ³	29,68	1.775,19	29,68	1.775,19

CATEGORIA MUNICIPAL (RURAL)					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	0,83	0,00	0,83	0,00
11 a 20	m ³	1,50	6,66	1,50	6,66
21 a 30	m ³	2,20	20,51	2,20	20,51
31 a 40	m ³	2,75	37,11	2,75	37,11
41 a 50	m ³	3,23	56,01	3,23	56,01
51 a 100	m ³	3,80	85,37	3,80	85,37
101 a 200	m ³	4,54	158,08	4,54	158,08
Acima de 201	m ³	5,42	331,30	5,42	331,30

CATEGORIA MISTA					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	3,03	0,00	3,03	0,00
11 a 20	m ³	5,49	24,38	5,49	24,38
21 a 30	m ³	7,95	73,71	7,95	73,71
31 a 40	m ³	10,12	138,35	10,12	138,35
41 a 50	m ³	11,91	210,31	11,91	210,31
51 a 100	m ³	14,13	321,45	14,13	321,45
101 a 200	m ³	16,79	587,17	16,79	587,17
Acima de 201	m ³	19,94	1.218,57	19,94	1.218,57

NOTA: A tarifa para retirada de água por carro tanque será de R\$ 27,01/m³ (vinte e tres reais e doze centavos por metro cúbico), mediante preenchimento de declaração de que o volume adquirido não irá gerar esgotos. Caso contrário, esse valor será acrescido de 100% (cem por cento) sobre o valor cobrado.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Vol faturado (10 x 1 m³) * Tarifa de Água por m³ (R\$ 1,93) – Parcela a deduzir (R\$ 0) = R\$ 19,30
Tarifa de Água (10 m³) = R\$ 19,30

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água (25 m³) = Volume faturado (25 m³) * Tarifa de Água por m³ (R\$ 4,95) – Parcela a deduzir (R\$ 44,94)
Tarifa de Água (25 m³) = R\$ 123,75 - R\$ 44,94
Tarifa de Água (25 m³) = R\$ 78,81

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Vol faturado (10 m³) * Tarifa de Esgoto por m³ (R\$ 1,93) – Parcela a deduzir (R\$ 0) = R\$ 19,30
Tarifa de Esgoto = R\$ 19,30

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (25 m³) = Volume faturado (25 m³) * Tarifa de Esgoto por m³ (R\$ 4,95) – Parcela a deduzir (R\$ 44,94)
Tarifa de Esgoto (25 m³) = R\$ 123,75 - R\$ 44,94
Tarifa de Esgoto (25 m³) = R\$ 78,81

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,30) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,30)
Tarifa Total = R\$ 19,30 + R\$ 19,30
Tarifa Total (10 m³) = R\$ 38,60

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total (25 m³) = (Tarifa de Água (25 m³) = R\$ 78,81) + (Tarifa de Esgoto (25 m³) = R\$ 78,81)
Tarifa Total (25 m³) = R\$ 78,81 + R\$ 78,81
Tarifa Total (25 m³) = R\$ 157,62

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II
TABELA 2 - VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
I. Ligações de Ramais de Água e Esgoto		
a) Água 20 mm (favor)	Serviço	238,93
b) Água 20 mm (contra)	Serviço	286,71
c) Água especial (favor)	Serviço	334,54
d) Água especial (contra)	Serviço	406,19
e) Água - ligação morta (favor)	Serviço	191,16
f) Água - ligação morta (contra)	Serviço	238,93
g) Complementação de água	Serviço	143,36
h) Desmembramento de ligação de água	Serviço	143,36
i) Água com rede na calçada	Serviço	143,36
j) Esgoto 100 mm (favor)	Serviço	334,50
k) Esgoto 100 mm (contra)	Serviço	525,64
l) Esgoto especial (favor)	Serviço	477,88
m) Esgoto especial (contra)	Serviço	716,79
n) Esgoto - ligação morta (favor)	Serviço	286,72
o) Esgoto - ligação morta (contra)	Serviço	477,88
p) Complementação de esgotos	Serviço	191,14
q) Esgoto com rede na calçada	Serviço	191,14
r) Água e esgoto na mesma vala	Serviço	621,22
s) Água e esgoto especial (> 12 m) na mesma vala	Serviço	764,60
t) Complementação de água e esgoto	Serviço	238,93
u) Água rede na calçada /Complementação de esgoto	Serviço	238,93
v) Água e esgoto - ligação morta	Serviço	430,08
w) Água e esgoto com rede na calçada	Serviço	238,93
II. Religações de Ramais de Água e Esgoto		
a) Religação completa (favor)	Serviço	238,93
b) Religação completa (contra)	Serviço	262,82
c) Religação da rede à calçada emergencial (favor)	Serviço	191,14
d) Religação da rede à calçada emergencial (contra)	Serviço	238,93
e) Religação c/ furo novo (favor)	Serviço	286,71
f) Religação c/ furo novo (contra)	Serviço	334,50
g) Religação c/ furo novo por MND (Método Não Destrutivo)	Serviço	184,07

h) Religação c/ furo novo da rede à calçada (favor)	Serviço	191,14
i) Religação c/ furo novo da rede à calçada (contra)	Serviço	238,93
j) Religação c/ furo novo - rede na calçada	Serviço	143,36
k) Religação c/ furo novo e esgoto	Serviço	621,24
l) Religação da calçada à caixa	Serviço	143,36
m) Troca de rede	Serviço	143,36
n) Troca de Rede por MND (Método Não Destrutivo)	Serviço	123,92
III. Desobstrução de Ramal de Esgoto		
a) Desobstrução ramal esgoto	Serviço	55,78
b) Desobstrução ramal esgoto - vareta	Serviço	55,78
c) Desobstrução ramal esgoto - hidro jato	Serviço	55,78
d) Desobstrução ramal esgoto - cano	Serviço	55,78
e) Desobstrução ramal esgoto - cabo mola	Serviço	55,78
f) Desobstrução ramal esgoto p/ sucção	Serviço	55,78
IV. Troca de Registro		
a) Troca registro cavalete-ramal 1/2	Serviço	27,66
b) Troca registro cavalete-ramal 3/4	Serviço	27,66
c) Troca registro externo-caixa 3/4	Serviço	27,66
d) Troca registro cavalete-ramal 32mm	Serviço	27,66
V. Outros		
a) Assentamento de hidrômetro	Serviço	36,90
b) Regularização de hidrômetro	Serviço	7,47
c) Calibração particular para hidrômetro 3/4	Serviço	132,68
d) Visita por agendamento não atendida	Serviço	10,52
e) Lacrar hidrômetro	Serviço	3,60
f) Mudança de local da caixa	Serviço	88,25
g) Limpeza de esgoto de fossas	m ³	43,24
h) Cobrança de segunda via	Serviço	2,29
i) Cadastro ligação água/esgoto	Serviço	11,44
j) Cadastro ligação morta	Serviço	0,24
k) Cadastro troca rede	Serviço	0,24
l) Cadastro religação água	Serviço	0,24
m) Cadastro ligação água	Serviço	11,44
n) Cadastro ligação esgoto	Serviço	0,24
o) Desativar esgoto p/ factível	Serviço	18,51

VI. Supressão de Ligações de Água		
a) Cavalete/caixa	Serviço	40,81
b) Ramal passeio	Serviço	59,60
c) Rede/passeio	Serviço	86,02
d) Rede/via pública	Serviço	103,49
VII. Reabertura de Ligações de Água		
a) Cavalete/caixa	Serviço	39,33
b) Ramal passeio	Serviço	59,87
c) Rede/passeio	Serviço	86,26
d) Rede/via pública	Serviço	103,76
VIII. Ligação Clandestina (by pass)		
a) Retirada de ligação clandestina (by pass)	Serviço	288,93
IX. Serviços de Conserto de Pavimentos		
a) Asfalto a quente (CBUQ)	m ²	118,06
b) Paralelo	m ²	27,54
c) Bloquete	m ²	55,52
X. Vistoria para Ligação de Esgoto		
a) Agrupada para Habite-se com ou sem programa de interesse social	Serviço	30,35
b) Esparsa para Habite-se com ou sem programa de interesse social	Serviço	91,04
c) Efluente não doméstico (empresas)	Serviço	303,44
d) Para Habite-se Edifício Vertical com ou sem programa de interesse social	Serviço	394,48
XI. Veículos e Máquinas		
a) Caminhão basculante 6m ³	Hora	258,39
b) Caminhão pipa 6.000 litros	Hora	214,76
c) Caminhão toco carroceria	Hora	197,60
d) Retroescavadeira	Hora	200,75
XII. Viabilidade técnica - Exame de viabilidade de empreendimento de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável	Projeto	295,52
XIII. Aprovação e fiscalização de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável	m ²	0,17

XIV. Redes de água e esgoto, quando executadas diretamente pelo DAAE		
Execução de redes de água e esgotos com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem recomposição de pavimento.		
1. Redes de Água		
a) Rede em tubo PVC PBA JEI, classe 15, DN 50 mm	m	69,98
b) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 100 mm	m	107,19
c) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 150 mm	m	157,02
d) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 200 mm	m	228,11
e) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 250 mm	m	320,61
f) Rede em tubo PVC DEFOFO JEI, classe 1 MPA, DN 300 mm	m	428,32
2. Redes de Esgoto		
a) Rede em tubo PEAD PBA, DN 100 mm	m	71,80
b) Rede em tubo PEAD PBA, DN 150 mm	m	87,69
c) Rede em tubo PEAD PBA, DN 200 mm	m	112,92
d) Rede em tubo PEAD PBA, DN 250 mm	m	142,20
e) Rede em tubo PEAD PBA, DN 300 mm	m	146,82
f) Rede em tubo PEAD PBA, DN 400 mm	m	229,56
g) Rede em tubo PEAD PBA, DN 500 mm	m	319,71
h) Rede em tubo PEAD PBA, DN 600 mm	m	546,37
i) Rede em tubo PEAD PBA, DN 800 mm	m	723,38
XV. Poços de Visita Pré-Moldados de Concreto		
a) Execução de poço de visita pré-moldado de concreto, dn 1000mm, com tampão de ferro fundido dn 600mm, T80, com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem recomposição de pavimento.		
a) profundidade de 1,50 m	unid	2.018,82
a) profundidade de 2,00 m	unid	2.313,63
b) profundidade de 2,60 m	unid	2.691,41
c) profundidade de 2,90 m	unid	2.817,65
d) profundidade de 3,50 m	unid	3.155,48
XIV. Cruzetamento para Interligação de Rede Executada pelo Requerente à Rede Pública		
a) Execução de cruzetamento de rede com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem material e sem recomposição de pavimento.	unid	5.601,64